



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº.....
OFÍCIO Nº 955/2018 GAB., DE 1 DE NOVEMBRO DE 2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo a alterar o Plano Plurianual - PPA 2018 - 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2018 e alterações e a Lei Orçamentária Anual - LOA/2018; e abrir, em uma ou mais vezes, Crédito Adicional Especial, da quantia até R\$ 2.500.000,00, junto à Secretaria Municipal de Governo.

Londrina, 1 de novembro de 2018.

Marcelo Belinati Martins
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Texto do Projeto de Lei em anexo.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N°.....

SÚMULA: Autoriza o Executivo a alterar o Plano Plurianual - PPA 2018 - 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2018 e alterações e a Lei Orçamentária Anual - LOA/2018, e abrir, em uma ou mais vezes, Crédito Adicional Especial, da quantia até R\$ 2.500.000,00, junto à Secretaria Municipal de Governo.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
LONDRINA, SANCIONO A SEGUINTE**

LEI:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 12.538/2017 - LDO/2018 e alterações, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Programa 0002 - Apoio à Gestão Governamental Exercício de 2018

Ação	Descrição da Ação	Unidade e de Medida	Meta Física	Meta Inicial			Meta Física	Meta Alterada		
				Recursos - R\$		Total		Recursos - R\$		Total
				Vinculados	Livres			Vinculados	Livres	
24	Readequação da estrutura física e de equipamentos - PROCON	Unidade	2	20.000,00	0,00	20.000,00	3	2.520.000,00	0,00	2.520.000,00

Programa de Trabalho: 05030.14.422.0002.5.012 - Readequação da Estrutura Física e de Equipamentos - PROCON

Iniciativa gerencial: Aquisição de imóvel

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2018, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V no artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a criar e incluir, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Natureza da Despesa 4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis no Programa de Trabalho 05030.14.422.0002.5.012 - Readequação da Estrutura Física e de Equipamentos - PROCON.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial da quantia até R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), no Programa de Trabalho a seguir especificado:

05030.14.422.0002.5.012 - Readequação da Estrutura Física e de Equipamentos - PROCON

Objetivo: Aquisição de equipamentos e material permanente; **aquisição de imóvel para sede do PROCON.** Com recursos do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Ld.

Em R\$

4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00 - Investimentos		
4.4.90.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis	Fonte 078	2.500.000,00
TOTAL		2.500.000,00

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 11, da Lei nº 12.646, de 26 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina,



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

Temos a honra de encaminhar à apreciação dessa colenda Casa Legislativa Projeto de Lei, através do qual o Executivo pretende adequar os instrumentos de planejamento e abrir Crédito Adicional Especial no valor até R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), junto à Secretaria Municipal de Governo / Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Ld.

A alteração pretendida refere-se à aquisição de imóvel para a sede do PROCON, que, atualmente, encontra-se em imóvel locado, cujo custo está em torno de R\$ 10.000,00 / mês.

O PROCON encontra-se nesse local desde 2008, e atualmente o prédio, já antigo, apresenta vários problemas estruturais. Não conta com estacionamento próprio para consumidores e para os carros oficiais, o que prejudica as fiscalizações de emergência (o PROCON possui 2 veículos que ficam estacionados há 5 quadras de distância).

Quanto ao espaço existente, a praça de atendimento necessita de maior amplitude, uma vez que são atendidos em média de 60/70 pessoas por dia. Melhorar o espaço para arquivo, hoje o PROCON está com 100 mil processos em arquivo, bem como o prédio atual não conta com o espaço necessário para acomodar adequadamente os servidores, principalmente após a contratação de 5 novos fiscais.

O valor autorizado pelo Conselho Municipal de Defesa do Consumidor de até R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), é proveniente de *Superávit* Financeiro apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2017.

Assim, em face das razões arroladas, esperamos que tenha a mensagem a indispensável aprovação dessa colenda Câmara.

Concluimos senhores integrantes desse Egrégio Colegiado Municipal, ser plenamente justificável o mérito do Projeto, que certamente merecerá sua acolhida.

Londrina, 1 de novembro de 2018.

Marcelo Belinati Martins
PREFEITO DO MUNICÍPIO



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Ofício nº 955/2018-GAB.

Londrina, 1 de novembro de 2018.

A Sua Excelência, senhor,
Ailton da Silva Nantes
Presidente da Câmara Municipal (em exercício)
Londrina - PR

**Assunto: Encaminha projeto de lei – abertura de crédito adicional especial
junto à Secretaria de Governo.**

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar à apreciação dessa colenda Casa de Leis a apensa Propositura, através da qual pretende o Executivo a imprescindível permissão legislativa, para que possa alterar a Lei nº 12.644 de 26/12/2017 - Plano Plurianual - PPA 2018 - 2021, a Lei nº 12.538/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2018 e alterações e a Lei nº 12.646 de 26/12/2017 - Lei Orçamentária Anual - LOA/2018, e abrir, em uma ou mais vezes, Crédito Adicional Especial, da quantia até R\$ 2.500.000,00, junto à Secretaria Municipal de Governo.

Atenciosamente,

Marcelo Belinati Martins
PREFEITO DO MUNICÍPIO